DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

Declaro para todos os fins de direito, estar ciente e concordando com todas as cláusulas e condições expressas no presente convênio. E ainda, assumo inteira responsabilidade pelas obrigações por mim assumidas.

Loana Araújo Ximenes Bandeira Paz
LOANA ARAÚJO XIMENES BANDEIRA PAZ
Servidora Cedida

Rua Ceará, S/N, Bairro Fátima – Campo Maior – Piauí – CEP: 64280-000
Fone/Fax: 86 3252 – 5668 / CNPJ: 11.753.492/0001-02

Id:1252794AD05370AD

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU "Lugar de gente feliz"

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAVUSSU**, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32
CONTRATADA: **GILVAN RODRIGUES GOMES**,
Portadora do RG nº 56.790.957-0 -SSP/SP e CPF nº. 267.395.748-04,
OBJETO: Prestação de serviços de **Auxiliar Educacional,** junto à Secretaria Municipal de Educação com CNPJ:06.076.683/0001-47.
FINANCEIROS: As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação do Fundo de Participação do Município –FUNDEB, FNDE, FPM, FME, FEB, ICMS, e ou outra dotação que entender necessário.
VALOR TOTAL de **R$ 15.180,00***(quinze mil cento e oitenta reais)*.
PAGAMENTO: dividida em 10 (dez) parcelas mensais de **R$ 1. 518,00***(mil quinhentos e dezoito reais)*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 03.01.2025 A 31.12.2025
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro,de 2025.

Id:05D5080F867970DE

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU "Lugar de gente feliz"

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAVUSSU**, CNPJ nº. CNPJ:06.076.683/0001-47.
CONTRATADA: **CLECI MARIA RAMOS RIBEIRO.**
Portador do RG nº 063.004.66602 –SSP/PI e CPF nº. 031.543.893-26.
OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR EDUCAÇIONAL** junto à Secretaria Municipal de Educação.
FINANCEIROS: As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação do Fundo de Participação do Município – FUNDEB, FNDE, FPM, FME, FEB, ICMS, e ou outra dotação que entender necessário.
VALOR TOTAL de **R$** 15.180,00 *(quinze mil, cento e oitenta reais)*.
PAGAMENTO: dividida em 10 (dez) parcelas mensais de **R$ 1.518,00** *(mil quinhentos e dezoito reais)*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei nº. 14.133/21.

VIGÊNCIA: 03.03.2025 A 31.12.2025
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2025.

Id:13B5BEC32DDD70E5

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU "Lugar de gente feliz"

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 01.612.679/0001-32, com sede administrativa localizada na Rua José Salustiano da Silva, nº. 953, Centro, na cidade de Pavussú-PI, representado pelo Prefeito Municipal, WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 22.87458-SSP/PI,e CPF nº 670.494.863-53,residente e domiciliado no Rua João Santana de Moura, s/nº. Centro, na cidade de Pavussú-PI, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, na melhor forma de direito, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2025 OBJETO: AUXILIAR EDUCACIONAL, ALCIMON PEREIRA DE MIRANDA,** brasileiro, solteiro, , portador do RG nº3.632.571-SSP/DF E CPF Nº 055.537.613-36 residente e domiciliado na localidade Santo Antônio, S/N zona rural, município Pavussu–PI, em razão de interesse público:
CLÁUSULA ÚNICA - DA DATA DA RESCISÃO
A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.
E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de Pavussu-PI rescinde e extingue unilateralmente o contrato temporário de prestação de serviços nº231/2025, em razão do interesse público.
O presente Termo de rescisão vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência ao Contratado, dispensando-o do trabalho nesta data.

Pavussu - PI, 28 de janeiro de 2025.

Id:0B621DF0FCA17591

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Castelo do Piauí
Palácio Vereador Manoel de Oliveira Castro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025	
Nº do processo	21/2025
Nº de Contrato	21/2025
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação 14-2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Nome do Contratante	Câmara Municipal de Castelo do Piauí - PI
CNPJ do Contratante	15.464.454/0001-90
Nome do Contratado	MEIRE EVENTOS
CNPJ do Contratado	19.589.834/0001-02
Resumo do objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, incluindo fornecimento de refeições, coffee-breaks, coquetéis e suporte para eventos realizados pela Câmara Municipal, conforme demanda.
Prazo de vigência	07/03/2025 à 31/12/2025
Data de assinatura do Contrato	07/03/2025
Valor Total	R$ 35.950,00 (Sob demanda)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339040
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 010100 Programa de trabalho: 0103100012001
Signatários do aditivo	Pela contratante: ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA Pela contratada: JOÃO SOARES JUNIOR

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:87689260306 Assinado de forma digital por ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:87689260306 Dados: 2025.03.07 12:06:07 -03'00'
ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí